



PREFEITURA DE
APARECIDA

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL Prévia

Nº DA LICENÇA: 2021013551

CCP: **14339642** INSC.MUNICIPAL: **3110057092**

TIPO DO ALVARÁ: **Definitivo**

DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: **30/11/2021**

DATA DE VALIDADE: **30/11/2023**

ÁREA A SER CONSTRUIDA: **0,00**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.555, de 23 de novembro de 2005, considerando o conteúdo da Lei nº 6.938/81 e de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA nº 237/1997, concede a LICENÇA AMBIENTAL Prévia a POLICIA CIVIL - 14339642, inscrita no CPF/CNPJ nº 37.014.123/0001-91, nas condições abaixo especificadas:

1. Estabelecimento

1.1. Endereço: , qd 000, lt. 0000 *****

1.2. Bacia hidrográfica: do Rio Meia Ponte.

1.3. Área Construída: 0,00

2 Atividades Licenciadas:

CÓDIGO	PRINC.	NOME ATIVIDADE	RAMO	DT INI	DT FIM	VALOR
8424800	SIM	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA		28/07/1998		0,00

Avenida Gervásio de Azevedo, 2º andar
Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO

Telefone: (62) 3218-7111

www.aparecida.go.gov.br

3. Exigências Técnicas

A PRESENTE LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO 2021402730 E NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;



3.2 ESTA LICENÇA NÃO PRODUZ EFEITOS JURÍDICOS DE CESSÃO E/OU AQUISIÇÃO SOBRE DIREITO DE POSSE E DIREITOS REAIS COMO: DE PROPRIEDADE (USO, GOZO E DISPOSIÇÃO), DE SUPERFÍCIE, DE USUFRUTO, DE SERVIDÃO, DE HABITAÇÃO, DE USO, DE PENHOR, DE HIPOTECA, DE ANTICRESE E DIREITO DO PROMITENTE COMPRADOR DE IMÓVEL, BEM COMO DEMAIS DIREITOS INERENTES À PROPRIEDADE MÓVEL E IMÓVEL SOBRE A ÁREA E BENS DELIMITADOS E DISCRIMINADOS NESTA LICENÇA, NEM MESMO DIREITO ADQUIRIDO, PRODUZINDO SOMENTE EFEITOS JURÍDICOS NOS LIMITES DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DE COMPETÊNCIA DA SEMMA DENTRO DO SEU PODER DE POLÍCIA PREVENTIVO E REPRESSIVO;

3.3 NESTA FASE DO LICENCIAMENTO PRÉVIO, NÃO É PERMITIDO INICIAR NENHUMA OBRA NA ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO;

3.4 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE POR MEIO DESTA LICENÇA APENAS ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL, AUTORIZANDO O PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO, SENDO QUE A EFICIÊNCIA DECLARADA É DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO, DE SEU EXECUTOR E DO EMPREENDEDOR;

3.5 OS PROJETOS APRESENTADOS PELO EMPREENHIMENTO, NÃO PODERÃO SER AMPLIADOS E/OU ALTERADOS, SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO A ESTA SECRETARIA;

3.6 O INTERESSADO DEVERÁ PROVIDENCIAR EM TEMPO HÁBIL O LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO, SENDO DE SEU ENCARGO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA;

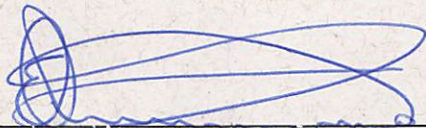
3.7 A QUALQUER MOMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PODERÁ FAZER NOVAS EXIGÊNCIAS CASO SEJA NECESSÁRIO;

3.8 A SEMMA RESERVA-SE NO DIREITO DE REVOGAR A PRESENTE LICENÇA NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ACIMA OU DE QUALQUER DISPOSITIVO QUE FIRA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, A EMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIAM A SUA EXPEDIÇÃO, OU SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS.

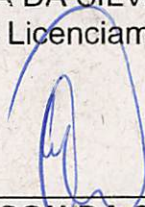
RESSALVA: A PRESENTE LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA PARA O ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR MANOEL AUGUSTO SILVA BRANDÃO QD.AREA LT.02 BAIRRO PARQUE VEIGA JARDIM.

4. Responsável

Daniella R. Garcia
DANIELLA REGINA GARCIA



ÉRICA OLIVEIRA DA SILVA - Mat. 40290
Coordenadora de Licenciamento Ambiental



CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

QRCode

